

SAQUAREMA

L E I Nº 01/91

Dispõe sobre os reajustes na remuneração, vencimentos e proventos dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a presente lei:

- Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais estatutários, celetistas, aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos e proventos, a partir de 1º de janeiro de 1991, incidendo também o percentual sobre a gratificação especial de "sobre-aviso", remuneração hora-aula e ajudas de custos em geral.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de Fevereiro de 1991


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO

J A N E I R O - 1 9 9 1

35 %

	REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4
N.1	12.373,79	12.866,35	13.875,48	14.632,31
N.2	13.611,17	14.152,99	15.263,03	16.095,54
N.3	14.972,29	15.568,29	16.789,33	17.705,09
N.4	16.469,52	17.125,12	18.468,26	19.475,60
N.5	18.116,47	18.837,63	20.315,09	21.423,16

	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8
N.1	18.047,83	22.588,88	24.847,78	27.945,00
N.2	19.852,61	24.847,77	27.332,56	30.739,50
N.3	21.837,87	27.332,55	30.065,82	33.813,45
N.4	24.021,66	30.065,81	33.072,40	37.194,80
N.5	26.423,83	33.072,39	36.379,64	40.914,28

	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12
N.1	36.823,37	45.750,24	54.677,12	68.875,31
N.2	40.505,71	50.325,26	60.144,83	75.762,84
N.3	44.556,28	55.357,79	66.159,31	83.339,12
N.4	49.011,91	60.893,57	72.775,24	91.673,03
N.5	53.913,10	66.982,93	80.052,76	100.840,33

	DAS	50%	TOTAL
N.1	53.561,25	26.780,63	80.341,88
N.2	33.480,00	16.740,00	50.220,00
N.3	24.549,75	12.274,88	36.824,63
N.4	15.622,20	7.811,10	23.433,30
SM	111.585,94	55.792,97	167.378,91

CAI 1	4.657,50
CAI 2	3.145,50
CAI 3	2.106,00
CAI 4	1.417,50

SOBRE AVISO 17.217,71

HORA AULA - (35%)

SALÁRIO MÍNIMO - 08/90 - Cr\$: 5.203,46 - 6,09%
09/90 - Cr\$: 6.056,31 -16,39%
10/90 - Cr\$: 6.425,14 - 6,09%
11/90 - Cr\$: 8.329,55 -29,64%
12/90 - Cr\$: 8.836,82 - 6,09%
01/91 - Cr\$: 12.325,60 -39,48%
02/91 - Cr\$: 15.895,46 -28,96%

Antonio dos S. Sarril
Dir. Adm. / 28/1/91